

TERMO ADITIVO

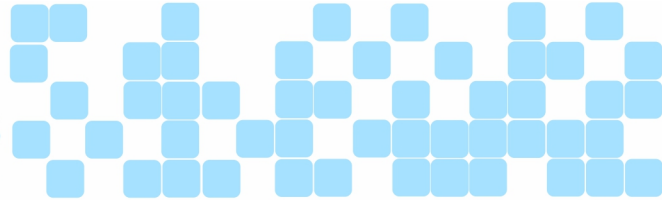
TERMO ADITIVO N.º: 038/2025
CONTRATO N.º: 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2025035495

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
A FUNDAÇÃO INTEGRADA
MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR –
FIMES E A MERX SERVIÇOS E
COMERCIO LTDA.**

Por este primeiro termo aditivo, a **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora **Ma. Juliene Rezende Cunha**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 335, de 23 de janeiro de 2025. E de outro lado a **CONTRATADA, MERX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.973.080/0001-22, com sede na Av. Diogo Naves, n.º 275, sala 02, Qd. 08 Lt. 11, Residencial Vereda dos Buritis, Goiânia – GO, CEP 74370-695, neste ato representada pela **Srª. Andreia da Silva Sousa**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o N.º: 024.934.361-48, portador do RG N.º: 4757661 SPTC/GO, residente e domiciliada na Rua G- 15, S/N, Qd. 35 Lt. 13, Residencial Goiânia Sul I, Abadia de Goiás – GO, CEP: 75345-000.

AS

JC



CONSIDERANDO, o caráter contínuo e necessário da prestação de serviços que atende as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES;

CONSIDERANDO, a justificativa e as solicitações do setor responsável para o acréscimo de serviço e prorrogação de prazo;

CONSIDERANDO, que o processo se encontra munido de toda documentação necessária;

RESOLVEM, celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 042/2024, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/21, e demais preceitos da legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

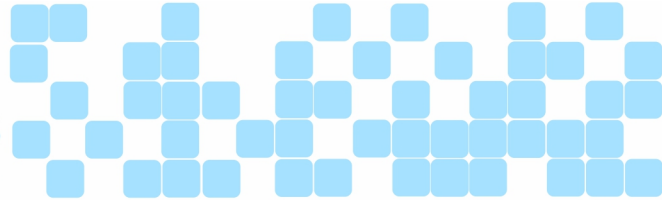
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços e o reajuste anual de valores pelo índice IPCA – IBGE, bem como o acréscimo do quantitativo de serviços em decorrência da inclusão de novos endereços para cumprimento da obrigação, em razão da abertura de novas unidades institucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este termo aditivo se encontra amparado nos termos dos artigos 107, 124, 125 e 25 §7º todos da Lei Federal 14.133/21, bem como na Cláusula Terceira, item 3.4, Cláusula Quinta, itens 5.1, 5.2 e 5.3 do contrato originário e nas demais legislações vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1. Este termo aditivo, com fulcro no Artigo 107 da Lei n.º 14.133/21 e na Cláusula Terceira, item 3.4, prorroga o prazo de vigência contratual por mais **12 meses** a contar de **07 de junho de 2025**, com término previsto para **06 de junho 2026**, podendo ser novamente prorrogado caso haja interesse das partes contratantes, e respeitando os estritos termos legais.



CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL ANUAL E DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

4.1 Os valores da contratação foram reajustados com base na variação acumulada no período de maio de 2024 a abril de 2025, resultando em um percentual de **5,529730%** (cinco inteiros, cinco milhões, duzentos e noventa e sete mil e trezentos décimos de milionésimos por cento). O cálculo foi realizado utilizando a ferramenta “Calculadora do Cidadão”, disponibilizada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), por meio de seu sítio eletrônico oficial.

4.2 O valor do metro quadrado inicialmente contratado, e o valor atualizado após o reajuste encontra-se detalhado na planilha do item 4.8 da presente cláusula.

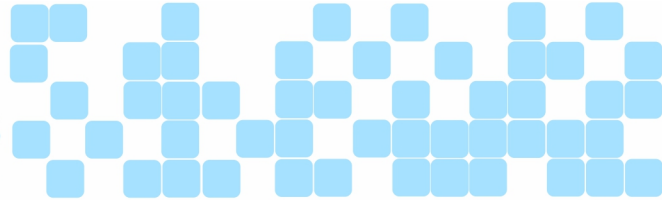
4.3. Fica acrescida a seguinte metragem, em decorrência da inclusão dos seguintes endereços, nos quais também deverá ser executado o objeto contratual:

- **CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CAMPUS TRINDADE - GO)** - Rua Brandina Marques, Qd. 04 Lt. 13, Setor Parque Buriti, Goiânia – GO. Contendo a área de 625,39 M²;
- **CENTRO DE ESPECIALIDADES EM NEURO-ORTOPEDIA (CAMPUS MINEIROS – GO)** – Rua 14, n.º 8, Centro, Cep 75.830-098, Mineiros – GO – Contendo a área de 312,5 M²;
- **LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS E SEMENTES (CAMPUS MINEIROS – GO)** – Avenida Caiapós, S/N, Qd. 07 Lt. 30 e 31, Setor Aeroporto, Cep 75.833-132, Mineiros – GO – Contendo a área de 500 M²;

4.4. A metragem a ser acrescida por este termo aditivo deverá ser calculada em dobro, levando em consideração a necessidade de o serviço ser prestado semestralmente (02 – duas vezes ao ano).

AS

JC



4.5. Desta forma o custo correspondente a área total de 2.875,78 M² deverá ser acrescido por este aditivo, correspondendo a um aumento percentual de 6,83% no valor contratado, estando dentro dos limites previstos na legislação vigente, respeitando os termos do artigo 125 da Lei n.º 14.133/21;

4.6. Os valores relacionados ao presente Termo Aditivo encontram-se detalhados na tabela prevista no item 4.8 da presente cláusula, à qual contempla as informações essenciais para o controle e acompanhamento da execução contratual, tais como: item, quantidade, descrição e os respectivos valores correspondentes à Prestação de serviços.

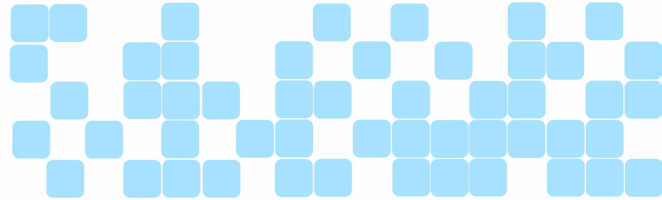
4.7. A apresentação estruturada dos dados por meio da tabela visa assegurar a devida publicidade, transparência e legalidade do aditamento contratual, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

4.8. A descrição do objeto e seus respectivos valores seguem abaixo:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO/OBJETO	V. UNIT PRÉ REAJUSTE	V. TOTAL PRÉ REAJUSTE	V. UNIT PÓS REAJUSTE	V. TOTAL PÓS REAJUSTE
1	30.633,56	M ²	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS UNIDADES DA UNIFIMES EM MINEIROS-GO.	R\$ 0,47	R\$ 13.634,02	R\$ 0,50	R\$ 15.316,78
2	7.109,60	M ²	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS UNIDADES DA UNIFIMES EM TRINDADE-GO.	R\$ 0,49	R\$ 2.870,82	R\$ 0,52	R\$ 3.696,99
VALOR TOTAL: R\$ 19.013,74 (dezenove mil treze reais e setenta e quatro centavos)							

AS

JC



4.9. O valor global para este aditivo é de **R\$ 19.013,74 (dezenove mil treze reais e setenta e quatro centavos)**. A serem liquidados em parcelas variáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Todas as despesas decorrentes da prestação de serviço objeto do presente Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

I) Gestão/Unidade: 08 – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior II) Fonte de Recursos: 113 – Recursos Educacionais; III) Programa de Trabalho: 08.0801.12.122.1021.4066 – Administração Geral; IV) Elemento de Despesa: Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

I) Gestão/Unidade: 08 – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior II) Fonte de Recursos: 113 – Recursos Educacionais; III) Programa de Trabalho: 189.194 – Manut. Unidade Campus Trindade - Medicina; 2 IV) Elemento de Despesa: Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

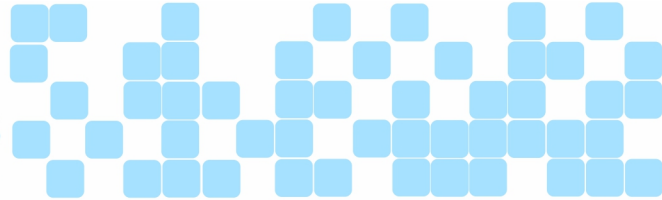
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

AS

JC




7.1. O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, e por estarem assim acordes, as partes assinam este termo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

MINEIROS – GO, 06 de junho de 2025

SIGNATÁRIO


Juliane Rezende Cunha
Data 09/06/2025 14:20
#54527be2434411f0a6cb42010a2b600b

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES

SIGNATÁRIO

Andreia Da Silva Sousa
Data 09/06/2025 08:07
#5459623a434411f0a6cb42010a2b600b

MERX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA

Isabela Souza de Lorêdo
Data 09/06/2025 14:56
#54600e6c434411f0a6cb42010a2b600b

1ª

CPF: 702.379.731-97

TESTEMUNHA

Karine A. Da C. Coelho
Data 09/06/2025 14:21
#54671307434411f0a6cb42010a2b600b

2ª

CPF: 040.172.521-92

AS

JC